



Questionamentos ao Edital – Pregão Presencial 16/2022 - SAAE LENÇÓIS PAULISTA

De: Diogo Magnavita Adaime

Para: licitacoes@saaelp.sp.gov.br

Cópia: sfernandez@timbrasil.com.br ,samaral@timbrasil.com.br ,ggtavares@timbrasil.com.br ,edualves@timbrasil.com.br

Cópia oculta:

Assunto: Questionamentos ao Edital – Pregão Presencial 16/2022 - SAAE LENÇÓIS PAULISTA

Enviada em: 20/10/2022 | 21:42

Recebida em: 20/10/2022 | 21:42

em:


 image003.png 1.90 KB

 image007.png 25 B

 image002.jpg 7.99 KB



TIM S.A.

CNPJ: 02.421.421/0001-11 - Insc. Estadual: 86.092.085

Av João Cabral de Mello Neto 850 - Bloco 1 - Sala 501 a 1208 - Barra da Tijuca - RJ - CEP: 22.775-057

e-mail: dadaime@timbrasil.com.br - Telefone: (19) 98113-0200

Rio de Janeiro, 20 de outubro 2022.

AO,

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO DE LENÇÓIS PAULISTA - SAAE

REF: Questionamentos ao Edital – Pregão Presencial 16/2022

A TIM S/A, acima identificada, tendo o interesse em participar do edital citado, vem através deste documento solicitar os seguintes esclarecimentos:

-

QUESTIONAMENTO 01:

-

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.2. O credenciamento far-se-á por meio dos seguintes documentos:

3.2.1. Cópia simples de: Certidão atualizada do registro comercial (declaração de firma individual), no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e a última alteração contratual, se houver, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de comprovante da eleição de seus administradores, ou ainda, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá apresentar decreto de autorização.

TIM: No tópico que trata da Habilitação Jurídica, entendemos que a apresentação do Contrato Social ou Estatuto, deverá ser através de cópia autenticada. Entretanto, no estado do Rio de Janeiro, a JUCERJA (Junta Comercial) já opera com o sistema de chancela digital e pode ter suas autenticidades confirmadas através do site do Órgão, conforme descrito no rodapé dos documentos, de acordo com o publicado no DOERJ de 19/04/2013 e amparo normativo Deliberação JUCERJA nº 74/2014.

Ainda sobre o tema, vale destacar a fundamentação legal sobre a validade jurídica dos documentos com a certificação digital está prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

“Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.”

Desta forma, a produção de vias autenticadas junto aos Cartórios não é necessária, pois, em razão da chancela eletrônica contida nos respectivos documentos, estes equivalem à via original emitida pelo Órgão podendo, assim, nos abster da autenticação cartorial para o Contrato Social.

Nosso entendimento está correto?

QUESTIONAMENTO 02:

10.5. Os pagamentos serão efetuados pelo SAAE de Lençóis Paulista mensalmente, conforme vencimentos das faturas, nos termos da Resolução nº 477/2007 da ANATEL

TIM: Quanto à forma de pagamento, a licitante esclarece que atualmente as operadoras adotam um sistema de faturamento e cobrança moderno, conhecido e aprovado pela ANATEL, baseado em pagamento através do código de barras contido na fatura.

Nesse sentido, a licitante solicita que seja estabelecida a possibilidade onde as compensações de pagamento ocorrem automaticamente, se enquadrando corretamente às leis governamentais orçamentárias, como forma de pagamento das faturas referentes aos serviços descritos no objeto deste edital.

Nossa solicitação será acatada?

QUESTIONAMENTO 03:

7) Controle de chamadas e gastos:

7.1) A CONTRATADA deverá disponibilizar por meio de acesso à internet, um sistema de gestão das linhas adquiridas, com mecanismos de identificação, bloqueios de serviços, criação de perfis para agrupamentos, relatórios gerenciais, relatórios instantâneos de consumo, cotas de minutagem, definição de perfis de uso, controle dos horários para originar chamadas, consumo de cada linha e demais recursos, para o eficiente controle por parte do gestor. Todos estes recursos deverão ter a possibilidade de serem realizados individualmente para cada linha ou globalmente;

7.2) O sistema de gestão deverá também permitir:

7.2.1) O bloqueio e desbloqueio individualizado, por linha, de chamadas 102, 0300, 0500, 0900, DLC, DDC, DDI e outras formas diferenciadas que venham a gerar custo para a Autarquia; 7.2.2) Envio de Mensagem SMS; 7.2.3) Bloqueios completos de dispositivos; 7.2.4) Formatação remota de dispositivos; 7.2.5) Opção de manter sempre o GPS ligado; 7.2.6) Bloqueio de novas contas não autorizadas; 7.2.7) Bloqueio de instalação de aplicativos não autorizados; 7.2.8) Estar aderente e em conformidade com a LGPD e ISO, garantindo as operações com dados sensíveis seguras, de acordo com as regulações do setor; 7.2.9) Políticas de senhas de acesso; 7.2.10) Criptografia dos dispositivos; 7.2.11) Apagar todos os dados pessoais ou dados corporativos em situações de emergência.

TIM: O gerenciamento de dispositivos móveis — ou Mobile Device Management — é um tipo de software de segurança utilizado para monitorar, gerenciar e proteger os dispositivos móveis e até mesmo informações neles contidas.

Existem vários benefícios específicos, dentre eles:

- Agilidade na comunicação;
- Distribuição de políticas de segurança em massa;
- Escalabilidade e flexibilidade;
- Eficiência na tomada de decisões;

Assim, para rodar a solução de forma eficiente, o serviço de gerenciamento de dispositivos móveis necessita que o equipamento tenha configuração compatível com o serviço.

Desta forma, é necessário que a Administração Pública informe no edital qual o modelo e configuração do aparelho (sistema operacional, Android, versão, etc...) que será utilizado o serviço. Lembrando que o serviço de gerenciamento não é compatível com modem.

Outro fator relevante caso o dispositivo/aparelho seja do próprio usuário, teremos alguns desafios pois serão diversos modelos de equipamento, com sistemas operacionais variados - e por não ser de propriedade corporativa, mas sim pessoal, existem funções que a solução de gestão não poderá gerenciar – vinculadas a LGPD e Privacidade, isso implica em não limitar navegação a determinados sítios e/ou aplicativos.

Nossa solicitação será acatada?

Atenciosamente,

DocuSigned by:

Diogo Magnavita Adaime

01E885BAF44B49B...



Diogo M. Adaime
Government - Corporate Solutions
TIM BRASIL
+55 19 98113-0200
dadaime@timbrasil.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada para recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e delete o seu conteúdo.

This message, including its attachments, may contain privileged or confidential information, and it must not be forwarded without the express authorization of the sender. If you are not the intended recipient, we hereby inform you that the use, disclosure, copy or filing are forbidden. So, if you received this message as a mistake, please inform us by answering this e-mail and deleting its contents

Questo messaggio, inclusi gli allegati, potrebbe contenere informazioni privilegiate e/o riservate, e non deve essere ritrasmesso senza l'autorizzazione del mittente. Se non siete il destinatario o la persona autorizzata a riceverlo, informiamo che il suo utilizzo, diffusione, copia o archiviazione sono proibite. Quindi, se avete ricevuto questo messaggio per errore, per cortesia ci informi rispondendo immediatamente a questa email e cancelli il suo contenuto



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro / CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62 Inscr. Est.: 416.107.443.116 Tel./Fax: (14) 3269-7700

site: www.saaelp.sp.gov.br

ESCLARECIMENTO

EDITAL DE PREGÃO Nº 16/2022

PROCESSO Nº 26/2022

OBJETO: *Contratação de empresa prestadora de Serviço Móvel Pessoal (SMP), regido pela ANATEL, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.*

Esclarecimento ao Edital da licitação em epígrafe, proposto por “Tim Brasil”, datado de 20/10/2022, recebido via *e-mail*.

Diante do requerimento de esclarecimento, temos a esclarecer:

1. Em nossos editais já há alguns anos, são aceitas cópias simples, bem como autenticações em cartório, e também as digitais. Todas são aceitas normalmente;
2. A Contabilidade apenas não utiliza o débito automático, mas efetua os pagamentos sim através do código de barras das contas, na data de vencimento;
3. A exigência de controle das linhas, não está sendo especificada que o mesmo ocorra nos aparelhos móveis utilizados pela Autarquia, e sim, um **website** que seja possível a **gestão das linhas móveis**. Não se trata de aplicativos ou outros meios de controle dos equipamentos, se trata de gestão das linhas contratadas. Portanto, os modelos, configurações, sistemas operacionais, e se os aparelhos são de propriedade privada ou corporativa, são questões irrelevantes.

Portanto, deverá ser dada ciência ao requerente, bem como ser disponibilizado junto ao Edital para que os licitantes tomem conhecimento.

Lençóis Paulista, 24 de outubro de 2022.

PATRÍCIA DE SOUZA

- Pregoeira/SAAE-LP-